



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **9** páginas)

#### CONTABILIDADE E TESOUREARIA

DECRETO Nº 81/2021 ..... 2

DECRETO Nº 82/2021 ..... 4

DECRETO Nº 83/2021 ..... 5

DECRETO Nº 83/2021 ..... 6

DECRETO Nº 84/2021 ..... 7

DECRETO Nº 84/2021 ..... 8

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 85/2021 ..... 9

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### DECRETO Nº 81/2021

#### DECRETO Nº 81, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
67	020103	04.122.0008.2013	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.000,00
135	020202	08.244.0015.2021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
293	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.40.00	Serv. Tecnologia da Inform. Comunicação	1.000,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL GERAL					117.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, conforme anexo 1.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

**Anexo 1**  
**Decreto nº 81, de 09 de agosto de 2021**

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO (MÊS: AGOSTO)**  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	9.691.040,09
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	9.691.040,09
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	8.454.580,59
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	8.239.897,23
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	5.507.637,15
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	5.507.637,15
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17611
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	6.477.587,13
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	9.691.040,09
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	16.168.627,22
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.016.627,22
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	895.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>121.127,22</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### DECRETO Nº 82/2021

#### DECRETO Nº 82, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

Reduções:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
148	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-20.000,00
175	020302	12.361.0029.2027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	-40.000,00
TOTAL GERAL					-60.000,00

**Art. 2º** O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 09 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### DECRETO Nº 83/2021

DECRETO Nº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
398	020605	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

Reduções:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
88	020201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
317	020501	10.301.0029.2045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-2.000,00
328	020501	10.304.0029.2046	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
360	020602	26.782.0031.1017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
366	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
402	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-1.000,00
417	020606	18.542.0035.2057	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
432	020607	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

**Art. 2º** O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de agosto de 2021

TELURIS-VIS-VIRIS-VIS  
**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

### CONTABILIDADE E TESOURARIA

#### DECRETO Nº 83/2021

#### DECRETO Nº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2021 e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

#### Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
398	020605	15.452.0034.2055	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

#### Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
88	020201	08.243.0009.2015	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-1.000,00
317	020501	10.301.0029.2045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-2.000,00
328	020501	10.304.0029.2046	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-2.000,00
360	020602	26.782.0031.1017	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
366	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
402	020605	15.452.0034.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-1.000,00
417	020606	18.542.0035.2057	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
432	020607	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-1.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

**Art. 2º** O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### DECRETO Nº 84/2021

DECRETO Nº 84, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.520,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
45	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	79.520,00
TOTAL GERAL					79.520,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro do saldo do Convênio nº 135/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, a ser restituído à origem.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## CONTABILIDADE E TESOURARIA

### DECRETO Nº 84/2021

#### DECRETO Nº 84, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 79.520,00 (setenta e nove mil quinhentos e vinte reais), para atender a seguinte programação:

FIG	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
45	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	79.520,00
TOTAL GERAL					79.520,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro do saldo do Convênio nº 135/2018, celebrado com a Secretaria Estadual de Saúde, a ser restituído à origem.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Macedônia

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano I - Edição 316

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 85/2021

Decreto N. 85/2021 de 16 de agosto de 2021.

Dispõe da regulamentação do Valor da Terra Nua para o ano de 2021 e dá outras providências;

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em atendimento à Instrução Normativa RFB 1877/2019,

#### DECRETA:

Artigo 1. Em atendimento a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 1877/2019, e utilizando-se das prerrogativas desta instrução, fixa o VTN – Valor da Terra Nua no município de Macedônia, para o exercício de 2021, nos seguintes valores:

I - lavoura aptidão boa	R\$ 27.969,23
II - lavoura - aptidão regular	R\$ 25.731,69
III - lavoura - aptidão restrita	R\$ 21.434,50
IV - pastagem plantada	R\$ 19.910,51
V - silvicultura ou pastagem natural	R\$ 16.519,75
VI - preservação da fauna ou flora	R\$ 14.041,79

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Macedônia – SP, 16 de agosto de 2021.

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**

**Prefeito Municipal**